

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 90019/2024

RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
- ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA, sediada em **Av. das Américas - 18.000 - Bl C SL 414 - Recreio dos Bandeirantes - RJ**, através do seu Representante Legal, Sócio-Diretor, Sr. Carlos Ibrahim Khalili, RG: 08398274-4, CPF: 016.684.947-28, vem através deste documento respeitosamente vem interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelas razões que passa a expor:

DA TEMPESTIVIDADE

Legislação: Artigo 67 da Lei 14.133/21

A legislação discorre sobre o assunto na Nova Lei de Licitações, a Lei no 14.133/21, no Art. 67, nos incisos I e II. Confira:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

§1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

*I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou **serviço de características semelhantes, para fins de contratação;***

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional

equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

DA SÍNTESE DOS FATOS

À Empresa declarada Vencedora do Certame, AVANTE MARKETING E LOGISTICA LTDA, no que tange a Cláusula 10 (Habilitação), item III (Qualificação Técnica) apresentou atestados dos serviços prestados porém, **incompatíveis** com relação aos itens declaradas vencedoras:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 3 - EMPRESA **L.J.S. CORREA EMPREENDIMENTOS LTDA - JUSTIFICANDO O OBJETO DO ITEM 1 DA PROPOSTA APRESENTADA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.664.588/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2012	
NOME EMPRESARIAL L.J.S. CORREA EMPREENDIMENTOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L.J.S.CORREA EMPREENDIMENTOS			POUNTE IME
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R B AYMORE	NUMERO 53	COMPLEMENTO *****	
CEP 27.351-490	BARRIO/DISTRITO COLONIA SANTO ANTONIO	MUNICIPIO BARRA MANSA	UF RJ
ENDERECO ELETRONICO		TELEFONE (24) 3323-2181	
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 15.664.588/0001-55
NOME EMPRESARIAL: L.J.S. CORREA EMPREENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JULIO CESAR CINI CORREA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/08/2024 às 08:49 (data e hora de Brasília).

Segue abaixo a folha N° 1 do contrato de locação apresentado:

AYMORE, 53, COLÔNIA SANTO ANTONIO, BARRA MANSÁ, RJ, CEP 27.351-490, nos termos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

O objeto deste contrato consiste na locação de **50 (Cinquenta)** veículos, sendo: **40 (quarenta)** Volkswagen, modelo Virtus, **05 (cinco)** Toyota, modelo Corolla Altis Hybrid 1.8 e **05 (cinco)** Jeep, modelo Compass 1.3 Sport, ambos sem motorista e sem combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de **12 (doze) meses**, com **início em 16 de abril de 2022 e término em 16 de abril de 2023**, quando a **LOCATÁRIA** se obriga a fazer a devolução do(s) veículo(s), independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na sede da **LOCADORA**, no estado em que o(s) recebeu, com exceção do desgaste natural de utilização do(s) veículo(s), a ser avaliado pela **LOCADORA** a fim de apurar eventuais perdas e danos, obrigando a **LOCATÁRIA**, em caso afirmativo, a indenizar a

Segue abaixo a folha N° 8 do contrato de locação apresentado:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro desta cidade para dirimir as dúvidas que vierem do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo declaradas, tornando-o firme e válido por si seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2022.



AVANTE MARKETING E LOGÍSTICA LTDA.

LOCADORA



L.J.S. CORREA EMPREENDIMENTOS LTDA.

LOCATÁRIA

TESTEMUNHAS:

O que chama atenção a Empresa **L.J.S. CORREA EMPREENDIMENTOS LTDA** para quem a AVANTE informa no seu contrato de locação os seguintes fatos:

- Capital Social - R\$ 100.000,00
- Atividade: Locadora de Veículos
- Prazo: 12 meses
- Valor Mensal de mercado Locação:
 - o 40 VW Virtus - R\$ 3.000,00
 - o 05 Toyotas Corollas - R\$ 5.000,00
 - o 05 Jeeps - R\$ 5.000,00
- O valor total de locação desses veículos no mercado somam em média o equivalente à R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) em locações, o que não é compatível com o seu capital social de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2 – EMPRESA **AUTO POSTO VISUAL DE MERITI
LTD** – **JUSTIFICANDO O OBJETO DO ITEM 3 DA PROPOSTA APRESENTADA**

Segue abaixo a folha N° 1 do contrato de locação apresentado:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S)

Instrumento particular de **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** que entre si fazem de um lado como **LOCADORA** a empresa **AVANTE MARKETING E LOGÍSTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.314.240/0001-66, com sede na Rua Cambaúba, nº. 227, loja A, Jardim Guanabara, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21.940-001 neste ato representada por seu administrador o Sr. HENRIQUE VIANA GONÇALVES PLATENIK, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº. 27.038.516-4, CPF nº. 130.728.697-66, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado como **LOCATÁRIA** a empresa **AUTO POSTO VISUAL DE MERITI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.320.068/0001-44, com sede na Av. Automóvel Clube, nº. 639, Centro, São João de Meriti, RJ, CEP 25.515-125, neste ato representado por seu sócio o Sr. JOSÉ VALÉRIO DA SILVA, português, casado, empresário, Carteira de Identidade de Estrangeiro nº. RNE W432758-0, CPF nº. 057.081.507-00, residente e domiciliado nesta Cidade, nos termos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

O objeto deste contrato consiste na locação de **02 (dois)** veículos **Volkswagen**, modelo **Kombi**, sem motorista e sem combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de **01 (um) mês**, com início em **01 de janeiro de 2024** e término previsto para **31 de janeiro de 2024**, quando a **LOCATÁRIA** se obriga a fazer a devolução do(s) veículo(s), independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou

Segue abaixo a folha Nº 7 do contrato de locação apresentado:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro desta cidade de São João de Meriti para dirimir as dúvidas que advierem do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo declaradas, tornando-o firme e válido por si seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.


AVANTE MARKETING E LOGÍSTICA LTDA.

LOCADORA


AUTO POSTO VISUAL DE MERITI LTDA.

LOCATÁRIA

Chama atenção a Empresa **AUTO POSTO VISUAL DE MERITI LTDA** para quem a AVANTE informa no seu contrato de locação os seguintes fatos:

- 2 VEÍCULOS VW KOMBI
- Prazo: 30 DIAS
- No ano de 2024 ter sido alugado veículos que foi descontinuado em 2013, não tendo mais peças para reposição em caso de manutenção
- O objeto item III são 5 VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO PICKUP 4X4 – CABINE DUPLA COMBUSTÍVEL DIESEL, cabendo GM S-10 tendo em vista a Motorização motor 2.8 por 12 meses
- O objeto do atestado de capacidade técnica apresentado de 2 Kombis por 30 dias é VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE 9 PASSAGEIROS COM MOTORIZAÇÃO 1.4 COMBUSTÍVEL GASOLINA o que **fere o edital na apresentação do Atestado de Capacidade Técnica "compatível em características, quantidade e prazos com o objeto desta licitação"**

À Empresa FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA, tem a preocupação na sua transparência em demonstrar explicitamente o modelo e especificação dos carros em seus Atestados para não haver dúvidas com relação à Compatibilidade do objeto. Segue abaixo alguns modelos dos que foram colocados neste pregão:



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa **FRET, LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP**, sediada na Avenida das Américas 4.200, Bloco 07, Sala 108-B, Barra da Tijuca, CEP: 22.640-102, RJ, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.768.297/0001-56, firmou contrato com **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, CNPJ nº 29.138.278/0001-01, estabelecida na Rua Athaide Pimenta de Moraes Nº 335, 03º ANDAR - centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26210-190, pelo período de 12 (Dozes) meses inicialmente a partir de 10 de Abril de 2014 e prorrogado por mais 12 (Doze) meses em 10 de Abril de 2015 para prestação de serviços de:

- a) Locação de 6 (Seis) Veículos tipo passeio, ano/modelo 2013, 04 (Quatro) portas, mecânico, sedan ou hatch, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, combustível álcool e gasolina "flex", motor 1.6 8V ou 16V

fornecendo os veículos em ótimo estado de conservação, com manutenção preventiva e corretiva satisfatórias e substituição de veículo quando necessário ou solicitado, e nos quantitativos que necessitamos, atendendo a todas as necessidades no decorrer do contrato.

Outrossim, atesto que os serviços são executados em conformidade com as cláusulas contratuais, inexistindo qualquer apontamento que desabone a Contratada.

Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 2015


TIAGO RODRIGUES BARBOZA
Procurador Geral
CPF: 056.378.586-16
Telefone de Contato: (021)- 3770-6121 / 3779-1128 / 3779-1131 / 3779-1129


Guilherme Bulozi Neto de Lima
CRA: 03-02128

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa **FRET, LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP**, sediada na Avenida das Américas 4.200, Bloco 07, Sala 108-B, Barra da Tijuca, CEP: 22.640-102, RJ, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.768.297/0001-56, firmou contrato **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO**, estabelecida na Avenida Presidente Vargas Nº 502, 4º, 5º, 6º e 9º andares, Centro, Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 27.149.095/0002-66, pelo período de 24 (Vinte e Quatro) meses inicialmente a partir de 13/01/2014 para prestação de serviços de:

- a) Locação de 12 (Doze) Veículos do tipo popular **sedan** 1.0, com 4 (quatro), portas, na cor branca, com ar condicionado, direção hidráulica, CD player com rádio AM/ FM, trio elétrico, combustível gasolina e/ou álcool (Flex), Km livre, ano/modelo 13/14, película de proteção solar, em todos os vidros, capacidade para cinco passageiros, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN sem combustível e sem motorista
- b) Veículos do tipo **Sedan** executivo com 4 (quatro), portas, na cor preta, potência mínima de 121cv, com ar condicionado, direção hidráulica, CD player com rádio AM/ FM, película de proteção solar, em todos os vidros, combustível gasolina e/ou álcool (Flex), trava de segurança nas portas, trio elétrico, Km livre, Ano/modelo 13/14, capacidade para cinco passageiros, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN

Outrossim, atesto que os serviços são executados em conformidade com as cláusulas contratuais, inexistindo qualquer apontamento que desabone a Empresa **FRET, LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP**.

Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 2015



Maria Antonieta Rubio Tyrrell

Presidente

CPF: 204993647-5

Telefone de Contato: 3232=8730

Thiago de Freitas Franca
Vice-Presidente do COREN/RJ
Coren/RJ 159.207-ENF


Guilherme Bulcão
- Diretor Bulcão Pinto de Lima
02.09.128

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa **FRET, LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP**, sediada na Avenida das Américas 4.200, Bloco 07, Sala 108-B, Barra da Tijuca, CEP: 22.640-102, RJ, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.768.297/0001-56, firmou contrato **TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Avenida Jornalista Ricardo Marinho, 360, Sala 223 à 227, CEP: 22.631-350, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 28.129.807/0001-48, para prestação de serviços de:

- a) Locação de 2 (Dois) Veículos de Serviços tipo Hatch, Motor 1.0, flex, com Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Vidros e Travas Elétricas e 1 (Hum) Veículo de Serviço tipo Sedan, Motor 1.6, flex, com Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Vidros e Travas Elétricas - Sem combustível e Sem motorista pelo período de 12 (Doze) meses inicialmente a partir de 01/07/2013;
- b) Locação de 2 (Dois) Veículos de Serviços tipo Hatch, Motor 1.0, flex, com Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Vidros e Travas Elétricas e 1 (Hum) Veículo de Serviço tipo Hatch, Motor 1.6, flex, com Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Vidros e Travas Elétricas - Sem combustível e Sem motorista pelo período de 12 (Doze) meses inicialmente a partir de 03/09/2013;
- c) Locação de 1 (Hum) Veículo de Serviços tipo Sedan Automático, Motor 1.6, flex, com Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Vidros e Travas Elétricas - Sem combustível e Sem motorista pelo período de 12 (Doze) meses inicialmente a partir de 11/10/2013;

Outrossim, atesto que os serviços são executados em conformidade com as cláusulas contratuais, inexistindo qualquer apontamento que desabone a Empresa **FRET, LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP**.

Rio de Janeiro, 24 de Março de 2014



Fernando Cavalcante Mota Neto
Cargo: Sócio
CPF: 829.005.317-72
Telefone de Contato: 2284-9747



Guilherme Bulcão
Guilherme Bulcão Pinto de Lima
CRA: 03-02128





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA** cuja razão social atual é **FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA**, sediada na Avenida das Américas 18.000, Ala C, Sala 414, Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22.790-704, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.768.297/0001-56, firmou contrato sob o nº 108/2021 com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/RJ** para prestação de serviços de locação de 04 (Quatro) veículos tipo pick-Up, 4x4, Diesel, ano 2021 e modelo de fabricação 2022, cabine dupla, automática, sendo sugeridas as marcas: Mitsubishi (L 200/Triton), Nissan (Frontier), Toyota Hilux, Chevrolet S10, Ford (Ranger) Volkswagen (Amarok) ou veículo similar de tamanho e porte, em especial a caçamba, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**.

O período de vigência de 12 (doze) meses, deu início em 30 de Novembro de 2021 e encerrará em 30 de Novembro de 2022 com prorrogação contratual até o limite de 60 meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

DECLARO que, a Empresa Contratada forneceu os veículos 0 km em ótimo estado de conservação, está em dia com as suas obrigações contratuais no que diz respeito à manutenção preventiva e corretiva de forma satisfatória, substituição dos veículos quando necessário ou solicitado, inclusão do seguro e os demais itens do Edital atendendo a todas as necessidades e ocorrências no decorrer do contrato.

Outrossim, atesto que os serviços são executados em conformidade com as cláusulas contratuais, inexistindo qualquer apontamento que desabone a Contratada.

Barra do Piraí, 25 de Abril de 2022



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí / RJ
CNPJ: 28.576.080/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Mário Reis Esteves
Prefeito

Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP 27.123-080
Tel. (024) 2442-5372 – e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br

DA RAZÃO DO RECURSO

A descrição do Objeto do Edital 90019/2024, item 1:

VEÍCULO TIPO SERVIÇO (HATCH)

- 0 KM
- MOTOR mínimo: 1.3 e potência de 98 CV;
- TIPO HATCH - 5 lugares;
- COMBUSTÍVEL: FLEX;
- Quatro portas;
- Pneus deverão ser originais;
- Acessórios obrigatórios: cinto de segurança três pontos, extintor de incêndio, estepe, chave de roda, macaco e triângulo;
- Apoio de cabeça em todos os assentos;
- Radio AM/FM/CD Player;
- Ar-condicionado;
- Freios ABS com EBD;
- Air-bag duplo;
- Direção hidráulica ou eletro assistida (elétrica);
- Cor branca ou prata"

A descrição do Objeto do Edital 90019/2024, item 2:

VEÍCULO TIPO SERVIÇO (SEDAN)

- 0 KM
- MOTOR mínimo: 1.3 e potência de 98 CV;
- TIPO SEDAN - 5 lugares;
- COMBUSTÍVEL: FLEX;
- Quatro portas;
- Pneus deverão ser originais;
- Acessórios obrigatórios: cinto de segurança três pontos, extintor de incêndio, estepe, chave de roda, macaco e triângulo;
- Apoio de cabeça em todos os assentos;
- Radio AM/FM/CD Player;
- Ar-condicionado;
- Freios ABS com EBD;
- Air-bag duplo;
- Direção hidráulica ou eletro assistida (elétrica);
- Cor branca ou prata"

A descrição do Objeto do Edital 90019/2024, item 3:

VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICKUP 4X4 - CABINE DUPLA

- 0 KM
- MOTOR mínimo: 2.8 e potência de 200 CV;
- Cabine dupla;
- Tipo Utilitário - 5 Lugares;
- COMBUSTÍVEL: DIESEL;
- Quatro portas;
- Pneus deverão ser originais;
- Câmbio: Automático;
- Acessórios obrigatórios: cinto de segurança três pontas, extintor de incêndio, estepe, chave de roda, macaco e triângulo;
- Apoio de cabeça em todos os assentos;
- Radio AM/FM/CD Player;
- Ar-condicionado;
- Freios ABS com EBD;
- Air-bag duplo;
- Direção hidráulica ou eletro assistida (elétrica);
- Cor branca ou prata"

A solicitação do Atestado de Capacidade Técnica, como o próprio termo menciona, trata-se da Capacidade de uma empresa participar de uma licitação e ter a estrutura de que os serviços serão prestados de forma satisfatória para a Administração Pública sem que haja prejuízos ao erário.

Quando menciona o termo compatível:

- Qualitativo - modelo similar ao objeto
- Quantitativo - quantidade similar ou superior ao objeto

À Empresa declarada Vencedora do Certame, AVANTE MARKETING E LOGISTICA LTDA, apresentou atestados com relação aos itens 1 e 2 do edital 90019/2024 com uma empresa no qual seu Capital Social é inferior ao quantitativo de veículos alugados **ao qual deveria ser tecnicamente comprovada a veracidade do atestado e contrato apresentados neste certame através dos documentos dos veículos (CRLVs) ou se os mesmos já foram vendidos (CRVs ou APTVe) com os documentos transferidos.**

À Empresa declarada Vencedora do Certame, AVANTE MARKETING E LOGISTICA LTDA, apresentou atestado com relação ao item 3 do edital 90019/2024 de um veículo que possui objeto diferente do que foi solicitado Picu-up Cabine Dupla Diesel motor 2.8 e a Kombi é Utilitário Gasolina motor 1.4, foi solicitado o total de 5 veículos e o atestado da Kombi possuem apenas 2, foi solicitado por 12 meses e o atestado da Kombi possui apenas 30 dias.

Da Lei 14.133:

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que **demonstrem capacidade operacional** na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e **operacional equivalente ou superior**, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida **a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo**, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

DO PEDIDO


Conforme os fatos e argumentos apresentados neste RECURSO, solicitamos como lídima justiça que:

A - A peça recursal da recorrente seja conhecida para, no mérito e seja reformada a decisão do(a) Douto(a) Pregoeiro(a), que declarou como vencedora a empresa AVANTE MARKETING E LOGISTICA LTDA, conforme motivos consignados neste Recurso, tendo em vista o descumprimento das normas do edital 90019/2024 e da Lei 14.133, em especial **da qualificação técnica que não atende os requisitos, ser INDEFERIDA INTEGRALMENTE E DESCLASSIFICADA A EMPRESA AVANTE MARKETING E LOGISTICA LTDA DOS ITENS 1 E 2**, pelas razões e fundamentos expostos;

B - A **DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA AVANTE MARKETING E LOGISTICA DO ITEM 3** tendo em vista a não apresentação do Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da licitação conforme motivos consignados neste Recurso, tendo em vista o descumprimento das normas do edital 90019/2024 e da Lei 14.133, em especial **da qualificação técnica que não atende o requisito** pelas razões e fundamentos expostos

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de Agosto de 2024.



Carlos Ibrahim Khalili
FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 11.768.297/0001-56

11.768.297/0001-56
FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA
AV. DAS AMÉRICAS 18.000 - ALA C - SALA 414
RECREIO - RIO DE JANEIRO - CEP: 22.790-704